



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 628/94

de 07 de abril de 1994.

PROPÕE MUDANÇA DE NOMENCLATURA EM LO-
GRADOURO PÚBLICO.

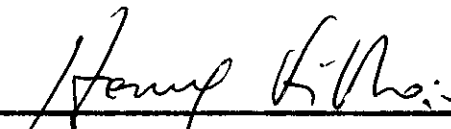
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica à Avenida atualmente denominada Central
doravante renomeada para Avenida Heroulano Costa Rodrigues.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis,
aos 07 dias do mês de abril de 1994.



Heroy Ayres Rodrigues Filho
Prefeito Municipal